



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

DECRETO Nº 23/2025

Fixa os valores das tarifas para utilização de ônibus, por Entidades/Escolas/Igrejas e/ou particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas para utilização de Ônibus desta Prefeitura, para a realização de viagens, são os da tabela abaixo:

Trajetos/KM do ÔNIBUS	VALOR
Até 50 Km rodados	R\$ 200,00 + diária do Motorista
De 50 a 100 Km rodados	R\$ 300,00 + diária do Motorista
Acima de 100 Km rodados	R\$ 3,00/Km + diária do Motorista
Ônibus Grande (42 lugares)	R\$ 3,00 o Km + diária do Motorista

- ➔ O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no veículo requisitado.
- ➔ O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc., ocasionado em terceiros, decorrente da utilização do veículo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal